

# Condições Contratuais de Seguro

## Lista de Lojas



# Lista de Lojas

## Razão Social

LINS FERRÃO ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.

## Corretor/Assessoria

Calvante/FFC

## CNPJ

87.345.021/0073-00

## Endereço da sede

Av. Cônego Luís Walter Hanquet, 1717, Viegas, Camaquã-RS

## Ramos/Produtos autorizados a serem comercializados

1. 71/ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BOLSA PROTEGIDA E CARTÃO
2. 0977/PRESTAMISTA

# Lista de Lojas

## Obrigações do Representante de Seguro

O Representante obriga-se, em nome da Seguradora, a:

1. Ofertar e promover os planos de Seguro de acordo com as instruções emitidas pela Seguradora;
2. Obter do Segurado sua expressa manifestação na concordância do pagamento de produtos e serviços fornecidos pela Representante, em conjunto com o pagamento do Prêmio. A referida manifestação deverá constar no Bilhete de Seguro a ser emitido pela Representante;
  - 2.1. No caso de contratação de Seguro com a utilização de meios remotos, a manifestação prevista nesse item deverá ser providenciada por meio de acesso compatível à forma de contratação, observando-se o disposto na Resolução CNSP nº 294, de 6 de setembro de 2013;
  - 2.2. O pagamento do Prêmio em conjunto com o produto ou serviço fornecido pela Representante não a desobriga a efetivar a comercialização do Seguro por documento em separado, com a emissão de comprovante próprio.
3. Recepcionar as propostas de Seguro e emitir os Bilhetes de Seguro e/ou as Apólices Individuais em nome da Seguradora, no momento da adesão ao Seguro;
4. Coletar e fornecer à Seguradora, diariamente, de forma informatizada, relatório detalhado contendo a identificação dos Segurados, bem como todas as demais informações referentes à comercialização e ao cancelamento de Seguros ocorridos no mês anterior imediatamente, conforme modelo solicitado previamente pela Seguradora;
5. Nos casos em que o Segurado não efetuar o pagamento do Prêmio diretamente à Seguradora, recolher os Prêmios arrecadados dos Segurados que aderirem ao Seguro e repassar, mensalmente, os valores devidos, na íntegra e sem descontos, à Seguradora;
6. Conhecer as Condições Gerais dos Seguros comercializados por este Contrato, que podem ser encontradas no site da Seguradora por meio do endereço: <http://www.general.com.br>;
7. Responsabilizar-se pela disponibilização das Condições Gerais do Seguro no site da Representante, bem como por quaisquer documentos relacionados ao Seguro, e manter tais informações corretas, atualizadas e acessíveis no site, aos Segurados;

## Lista de Lojas

8. Em caso de Sinistro, obedecer rigorosamente às instruções previstas nos Contratos de Seguro, objetos deste Contrato;
9. Garantir o atendimento ao Segurado até o último dia de vigência de sua Apólice e/ou Bilhete de Seguro, acompanhando o processo de Indenização e regulação de Sinistro, mesmo após a rescisão do presente Contrato, desde que o início de vigência da Apólices e/ou Bilhetes de Seguro emitido(s) seja anterior ao encerramento do presente Contrato;
10. Ministrará, sob supervisão da Seguradora, treinamento e capacitação à sua equipe, de modo a gerar o conhecimento necessário para garantir a prestação dos serviços previstos neste instrumento, com segurança às partes envolvidas;
11. Manter, em sua sede, cópia autenticada do presente Contrato, bem como todas as informações, dados e documentos relativos ao Segurado, ao terceiro substabelecido e aos serviços vinculados a Seguros por ele prestados, os quais deverão permanecer à disposição da SUSEP;
12. Permitir, mediante prévio agendamento acordado entre as partes, acesso integral e irrestrito da SUSEP e auditores, internos ou externos, da Seguradora às suas dependências e a todas as informações, dados e documentos relativos ao presente Contrato, na medida do legalmente permitido;
13. Disponibilizar ao Grupo Segurável, no local de venda do Seguro ou na rede mundial de computadores, quando a venda ocorrer por meios remotos, o extrato deste Contrato que trate dos poderes que lhe foram conferidos pela Seguradora, previstos especificamente no item 3;
14. Ofertar ao Grupo Segurável somente os planos de Seguros limitados aos ramos previstos na legislação em vigor, os quais podem ser ofertados por Representantes de Seguros;
15. Permitir que o Segurado exerça o seu direito de arrependimento, nos termos da legislação em vigor, pelo mesmo meio utilizado para a contratação do Seguro, e devolver os valores eventualmente pagos, de imediato, ao Segurado, pelos meios e formas permitidos por lei;
16. Divulgar ao público, por meio de painel visível, mantido nos locais de prestação dos serviços, ou por outra forma exigida, as seguintes informações, devendo mantê-las da exata forma transcrita abaixo, quando as informações estiverem entre aspas:
  - 16.1. A sua condição de Representante de Seguros da Seguradora, identificando-a pelo nome pelo qual é conhecida no mercado (GENERALI SEGUROS ou GENERALI);

## Lista de Lojas

16.2. A descrição dos produtos e serviços ofertados, incluindo a descrição dos Seguros, nos termos deste Contrato;

16.3. Os números de telefone do SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) e da Ouvidoria da Seguradora;

16.4. “A contratação do seguro é opcional, sendo possível a desistência do contrato em até 7 (sete) dias corridos com a devolução integral do valor pago”;

16.5. “É proibido condicionar desconto no preço do bem à aquisição do seguro”; e

16.6. “A comercialização de seguro é fiscalizada pela SUSEP”, incluindo a informação sobre o site da SUSEP e o número de atendimento gratuito disponibilizado por essa Autarquia.

17. Não substabelecer a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações aqui assumidas pela Representante sem a prévia e expressa aprovação da Seguradora nesse sentido;

18. Não ofertar os Seguros, exclusivamente, por meio de atendentes dos caixas, em virtude do pagamento das compras pelo Grupo Segurável;

19. Não anunciar ou promover os Seguros sem consentimento prévio da Seguradora e/ou sem respeitar a veracidade das informações sobre o Seguro oferecido;

20. Não cobrar dos Segurados e de seus Beneficiários quaisquer valores relacionados às atividades prestadas pela Representante ou relativos aos Seguros, que não tenham sido especificados pela Seguradora;

21. Não oferecer o Seguro em condições mais vantajosas para quem adquire os produtos ou serviços fornecidos pela Representante;

22. Não vincular a contratação do Seguro à concessão de desconto ou à aquisição compulsória de qualquer outro produto ou serviço fornecido pela Representante;

23. Emitir, a seu favor, somente carnês ou títulos relativos às suas atividades que tenham sido expressamente autorizados pela Seguradora;

24. Encaminhar à Seguradora, sempre que solicitado, todas as informações previstas neste Contrato, para que a Seguradora possa disponibilizá-las em seu site, devendo a Representante encaminhar à Seguradora quaisquer alterações nessas informações, sempre que houver;

## Lista de Lojas

25. Discriminar a razão social ou somente o nome “GENERALI SEGUROS” como responsável pelo Risco, bem como os devidos números de processo SUSEP, de divulgação obrigatória, em todos os documentos e comunicações referentes ao Seguro, principalmente nos Bilhetes de Seguro e/ou Apólices;
26. Cumprir este Contrato em todos os seus termos e condições, (a) envidando esforços comercialmente razoáveis para que sejam cumpridos os objetivos deste documento; (b) agindo, na execução do Contrato, em estrita observância às orientações emanadas pela Seguradora, com clareza, boa-fé, transparência, eficiência e confiança no atendimento e oferta dos Seguros aos seus clientes, Segurados e Beneficiários; e (c) realizando a oferta e promoção adequadas dos Seguros, assim considerada aquela que assegure informações corretas, claras, precisas e ostensivas com relação ao produto comercializado e aos serviços decorrentes de sua contratação;
27. Abster-se de criar, divulgar, promover ou realizar qualquer ato, por qualquer forma ou meio e sob qualquer pretexto, relacionado à campanha comercial, de marketing, de publicidade ou qualquer outra modalidade de campanha relacionada à promoção do Seguro, sem a prévia autorização, por escrito, da Seguradora;
28. Apoiar as ações comerciais e dar suporte operacional à Seguradora para comercialização dos Seguros junto aos seus clientes, verificando e aprovando, sempre em conjunto com a Seguradora, todo o conteúdo das campanhas eventualmente existentes, bem como orientar em relação ao SAC ou a qualquer canal de atendimento da Seguradora, sempre que solicitado;
29. Solucionar qualquer problema e insatisfação sobre cobranças de Prêmios e atendimentos aos Segurados, quando a responsabilidade for da Representante;
30. Comunicar à Seguradora, de imediato, caso identifique ocorrência ou fato relevante, todas as informações necessárias ao desenvolvimento de uma estratégia eficaz de desenvolvimento e implantação da oferta e promoção dos Seguros, ou mesmo medidas corretivas;
31. Responsabilizar-se pela veracidade dos dados dos clientes informados à Seguradora;
32. Armazenar, zelar pela guarda e enviar para a Seguradora, no prazo de 72 (setenta e duas horas) horas após a solicitação, os documentos, relatórios, gravações e extratos que demonstrem a contratação de forma inequívoca do respectivo Seguro pelo cliente. Caso a SUSEP e/ou qualquer outro órgão regulador ou o Poder Público, inclusive Judiciário, exija(m) a apresentação dos itens supra em prazo menor do que o ali estipulado, obriga-se a Representante a enviá-lo tempestivamente, de modo que seja possível à Seguradora o cumprimento da determinação regulatória e/ou legal;

## Lista de Lojas

33. Responsabilizar-se por qualquer valor de tributos e/ou penalidades de responsabilidade da Representante que venha a ser exigido da Seguradora por meio de Auto de Infração, Execução Fiscal ou outra exigência fiscal de qualquer espécie pelos Fiscos Estaduais, Municipais ou Federal, decorrente das atividades objeto do presente Contrato, sendo certo que a Representante deverá efetuar o seu integral pagamento em até 5 (cinco) dias da comunicação da exigência fiscal imputada à Seguradora, nos casos em que os tributos sejam devidos em decorrência da natureza dos serviços prestados pela Representante, sendo garantido à Seguradora o direito de deduzir o valor da exigência de parcelas porventura devidas à Representante e ainda não pagas;

34. Não oferecer o Seguro a clientes que saiba inelegíveis às Coberturas securitárias, sob pena de arcar sozinha com a restituição em dobro dos Prêmios pagos ao cliente que reclamar, nos termos do artigo 3º, parágrafo 7º, da Resolução CNSP 297/2013;

35. Não efetuar propaganda e promoção de produto de Seguro sem prévia anuência da Seguradora ou sem respeitar a fidedignidade das informações constantes dos planos de Seguros ofertados;

36. Não alterar ou divulgar o Bilhete de Seguro, a Apólice ou quaisquer outros documentos relativos ao Seguro sem prévia e expressa anuência da Seguradora.



# Lista de Lojas

Lista de Lojas					
CNPJ	Nome	Endereço	Município	UF	CEP
87.345.021/0001-27	Loja 0	Av. Cônego Luís Walter Hanquet, 1717	Camaquã	RS	96180-000
87.345.021/0008-01	Loja 1	Av. Olavo de Moraes, 866	Camaquã	RS	96180-000
87.345.021/0002-08	Loja 2	R. Marechal Floriano, 168	Pelotas	RS	96015-440
87.345.021/0003-99	Loja 3	R. Andrade Neves, 1585	Pelotas	RS	96020-080
87.345.021/0004-70	Loja 4	R. 24 de Maio, 390	Rio Grande	RS	96200-000
87.345.021/0005-50	Loja 5	Av. José Loureiro da Silva, 1590	Gravataí	RS	94010-000
87.345.021/0006-31	Loja 6	Av. Pres. Getúlio Vargas, 1704	Alvorada	RS	94810-000
87.345.021/0007-12	Loja 7	R. Cel. Alfredo Born, 433	São Lourenço	RS	96170-000
87.345.021/0009-84	Loja 8	R. Gal. Osório, 1283	Canguçu	RS	96600-000
87.345.021/0010-18	Loja 9	R. São José, 508	Guaíba	RS	92500-000
87.345.021/0011-07	Loja 10	R. Cel. Vítor Vila Verde, 153	Santo Antônio da Patrulha	RS	95500-000
87.345.021/0012-80	Loja 11	R. Júlio de Castilhos, 2491	Taquara	RS	95600-000
87.345.021/0013-60	Loja 12	Av. Pres. Vargas, 1949	Esteio	RS	93260-004
87.345.021/0014-41	Loja 13	R. 07 de Setembro, 2500	Taquari	RS	95860-000
87.345.021/0015-22	Loja 14	R. 15 de Novembro, 99	Encruzilhada do Sul	RS	96610-000
87.345.021/0016-03	Loja 15	R. Ramiro Barcelos, 1886 - Sala 101	Montenegro	RS	95780-000
87.345.021/0017-94	Loja 16	R. Andrade Neves, 421	Rio Pardo	RS	96640-000
87.345.021/0019-56	Loja 17	R. Pedro Adams Filho, 5495	Novo Hamburgo	RS	93320-006
87.345.021/0020-90	Loja 18	R. 07 de Setembro, 1249	Cachoeira do Sul	RS	96508-011
87.345.021/0021-70	Loja 19	Av. Assis Brasil, 2445 - Sala 13	Porto Alegre	RS	91010-006
87.345.021/0022-51	Loja 20	Av. Flores da Cunha, 1270	Cachoeirinha	RS	94910-040
87.345.021/0023-32	Loja 21	Av. 07 de Setembro, 876	Bagé	RS	96400-000
87.345.021/0024-13	Loja 22	R. Marechal Floriano, 773	Santa Cruz do Sul	RS	96810-000
87.345.021/0025-02	Loja 23	R. Independência, 362	São Leopoldo	RS	93010-001
87.345.021/0026-85	Loja 24	Av. Júlio de Castilhos, 1937	Caxias do Sul	RS	95010-005
87.345.021/0027-66	Loja 25	R. do Acampamento, 381	Santa Maria	RS	97050-003
87.345.021/0028-47	Loja 26	R. Pinheiro Machado, 542	Cruz Alta	RS	98100-000
87.345.021/0029-28	Loja 27	R. Nelson Ehlers, 76	Erechim	RS	99700-000
87.345.021/0030-61	Loja 28	Avenida Brasil - Oeste, 542	Passo Fundo	RS	99025-000
87.345.021/0031-42	Loja 29	R. Vigário José Inácio, 355	Porto Alegre	RS	90020-100
87.345.021/0032-23	Loja 30	Av. Brasil, 941	Santo Ângelo	RS	98801-590
87.345.021/0033-04	Loja 31	R. General Marques, 1196	São Borja	RS	97670-000
87.345.021/0034-95	Loja 32	Av. Getúlio Vargas, 1682	Santiago	RS	97700-000
87.345.021/0036-57	Loja 33	R. Júlio de Castilhos, 774 - Centro	Lajeado	RS	95900-000
87.345.021/0037-38	Loja 34	R. Júlio de Castilhos, 789 - Centro	Farroupilha	RS	95180-000

# Lista de Lojas

87.345.021/0035-76	Loja 35	R. General Cândido Costa, 52 - Centro	Bento Gonçalves	RS	95700-000
87.345.021/0038-19	Loja 36	R. Duque de Caxias 542	São Gabriel	RS	97300-000
87.345.021/0039-08	Loja 37	Rua dos Andradas, 403	Alegrete	RS	97540-000
87.345.021/0040-33	Loja 38	R. Osvaldo Aranha, 1101	Venâncio Aires	RS	95800-000
87.345.021/0041-14	Loja 39	R. José Bonifácio, 173	Ijuí	RS	98700-000
87.345.021/0042-03	Loja 40	Av. Flores da Cunha, 1481	Carazinho	RS	99500-000
87.345.021/0043-86	Loja 41	R. XV de Janeiro, 123	Canoas	RS	92010-300
87.345.021/0044-67	Loja 42	R. Júlio Borella, 1362	Marau	RS	99150-000
87.345.021/0045-48	Loja 43	R. Josino Lima, 44	Panambi	RS	98280-000
87.345.021/0046-29	Loja 44	Av. Independência, 1470	Palmeira das Missões	RS	98300-000
87.345.021/0047-00	Loja 45	Av. Sapucaia, 1975 / 1989 Provisória: (Rua Coronel João Correa, 49/55)	Sapucaia do Sul	RS	93210-240
87.345.021/0048-90	Loja 46	Av. Coronel Marcos de Andrade, 38	Viamão	RS	94410-050
87.345.021/0049-71	Loja 47	R. Tiradentes, 42	Sapiranga	RS	93800-000
87.345.021/0050-05	Loja 48	Av. Brasil, 3175	Campo Bom	RS	93700-000
87.345.021/0051-96	Loja 49	Rua do Comércio, 509	Frederico Westphalen	RS	98400-000
87.345.021/0053-58	Loja 50	R. General Bento Martin, 2810 - Centro	Uruguaiana	RS	97500-281
87.345.021/0052-77	Loja 51	R. Júlio de Castilhos, 619 s.01	Três Passos	RS	98600-000
87.345.021/0056-09	Loja 52	R. Jacob Ely, 199	Garibaldi	RS	95720-000
87.345.021/0054-39	Loja 53	R. Marechal Floriano, 2368 - Centro	Rosário do Sul	RS	97590-000
87.345.021/0055-10	Loja 54	Praça da Bandeira, 57	Santa Rosa	RS	98900-000
87.345.021/0057-81	Loja 55	R. Ramiro Barcelos, 1181	Vacaria	RS	95200-000
87.345.021/0060-87	Loja 56	Avenida da Azenha, 996	Porto Alegre	RS	90160-006
87.345.021/0058-62	Loja 57	Rua dos Andradas, 79	Santana do Livramento	RS	97573-001
87.345.021/0059-43	Loja 58	R. Borges de Medeiros, 791	Torres	RS	95560-000
87.345.021/0061-68	Loja 59	Avenida Brasil, 220	Portão	RS	93180-000
87.345.021/0062-49	Loja 60	Av. Guilherme Schell, 6750 - Sala A-71, 2º pavimento	Canoas Shopping	RS	92310-001
87.345.021/0063-20	Loja 61	R. João Mosmann, 217 - Sala 1	Parobé	RS	95630-970
87.345.021/0064-00	Loja 62	Avenida Paraguassu, 2022	Capão da Canoa	RS	95555-000
87.345.021/0065-91	Loja 63	R. Presidente Lucena, 3626	Estância Velha	RS	93600-000
87.345.021/0066-72	Loja 64	R. General Neto, 304	Passo Fundo	RS	99010-021
87.345.021/0068-34	Loja 65	Av. Presidente Vargas, 1095	Nova Prata	RS	95320-000
87.345.021/0069-15	Loja 66	R. Major João Marques, 500	Osório	RS	95520-000
87.345.021/0070-59	Loja 67	Av. Fernandes Bastos, 654	Tramandaí	RS	95590-000
87.345.021/0071-30	Loja 68	Av. Cristóvão Colombo, 545	Shopping Total	RS	90560-003
87.345.021/0074-82	Loja 69	Av. Ferreira Viana, 1526 - Areal	Shopping Pelotas	RS	96085-000
87.345.021/0076-44	Loja 70	Av. Centenário, 555 - Passo das Pedras	Shopping Gravataí	RS	94035-240

# Lista de Lojas

87.345.021/0077-25	Loja 71	Av. 25 de Julho, 417	Dois Irmãos	RS	93950-000
87.345.021/0078-06	Loja 72	Rua Jockey Clube, 155	Shopping Rio Grande	RS	96212-130
87.345.021/0080-20	Loja 73	Av. Dr. José Athanásio, 517	Charqueadas	RS	96745-000
87.345.021/0079-97	Loja 74	Av. Júlio de Castilhos, 2722	Caxias do Sul	RS	95010-002
87.345.021/0082-92	Loja 75	Av. Borges de Medeiros, 2385	Gramado	RS	95670-000
87.345.021/0083-73	Loja 76	Rua XV de Novembro, 496	Caçapava do Sul	RS	96570-000
87.345.021/0085-35	Loja 77	Av. Dr. Nilo Peçanha, 1640 Loja 13B - Boa Vista	Donna Beauty - POA	RS	91.330-002



